

QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 51/2020 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA VILA DA VOLTA

DATA: 09/09/2020 ÀS 9H00

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	COPAGEL	FALL	SERRA EVOLUTE	PROJET
CRC - Cadastro de Fornecedores de Aracati (até 04/09/2020)	OK	OK	OK	OK
Validade dos documentos apresentados para o CRC	OK	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais - SEFIN Aracati	OK	OK	OK	OK
Comprovação de endereço com fotos	OK	CRC	CRC	OK
III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	OK	OK	OK	OK
a.1 dos responsáveis técnicos	OK	OK	OK	OK
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - execução de pavimentação em paralelepípedo, com no mínimo de 2.250m2	NÃO	OK	NÃO	OK
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - execução de pavimentação em paralelepípedo	OK	OK	OK	OK
IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA				
Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 4.200,00	OK	OK	OK	OK
Declaração que não emprega menor	OK	OK	OK	OK
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	OK - EPP	OK	-	OK
HABILITADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Aracati-CE, 09 de setembro de 2020

Cintia Magalhães Almeida

Cintia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

629
10

Prefeitura do Aracati

PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 51/2020 - SEINFRA/CELOS

628
/b.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA VILA DA VOLTA

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento das exigências editalícias:

1. FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 21.7058.521/0001-14;
2. PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 20.014.873/0001-60;

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:

1. COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 16.731.373/0001-72 – item 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de pavimentação em paralelepípedo, com no mínimo de 2.250m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados).

- NÃO APRESENTOU A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

2. SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 26.033.638/0001-12 – item 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº 2326/2019- Plenário do TCU).

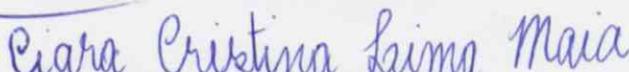
- execução de pavimentação em paralelepípedo, com no mínimo de 2.250m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados).

- NÃO APRESENTOU A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

Aracati - CE, 09 de setembro de 2020.


Presidente – Cintia Magalhães Almeida


Membro – Ivoniilson Lima da Silva


Membro – Ciara Cristina Lima Maia